



PORTARIA Nº 5223

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1. Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

Grupo 01

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

WARLEY WANDERSON DO COUTO

Grupo 02

ALINE SILVA BARBOSA DE CASTRO

MENDHERSON SOUZA LIMA

PLÍNIO CÉSAR SOARES

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre ao menos uma do grupo 01.

Revogada a Portaria nº 5179, de 29/06/2011 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente